



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025

ANO: X | EDIÇÃO Nº:2596 | 14 Pág(s) + 69 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12.621, DE 28 DE MARÇO DE 2025**PORTARIA Nº 12.621, DE 28 DE MARÇO DE 2025,****Nomeia os membros do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal (COMBEA).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o artigo 3º da Lei Municipal nº 5.556, de 9 de agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, como segue:

I - membros do Poder Executivo:

- a) Titular: Fabio Luiz Cassiano – Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS Pró-Arara)
- b) Suplente: Jaqueline Assumpção Diniz – Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (CRAS Pró-Arara)
- c) Titular: Fernanda Tamires Oliveira Rodrigues – Fiscalização Departamento de Meio Ambiente
- d) Suplente: Rodrigo Daniel Vieira – Fiscalização Departamento de Meio Ambiente
- e) Titular: Caio Kuhl de Assis – Canil Municipal
- f) Suplente: Michael Emerson dos Santos – Canil Municipal
- g) Titular: Elvis de Paula Mello Martins Pereira – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
- h) Suplente: José Márcio Penatti – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil
- i) Titular: Leni Alves Uccella – Secretaria Municipal de Assistência Social
- j) Suplente: Lizandra Pereira de Queiroz – Secretaria Municipal de Assistência Social
- k) Titular: Haroldo Cattai de Milhã – Secretaria Municipal de Educação
- l) Suplente: Nathália Menegatti Ferreira – Secretaria Municipal de Educação
- m) Titular: Nathalia Helena da Silva Dal Pietro – Secretaria Municipal de Saúde
- n) Suplente: Anderson Dellai Matthiesen – Secretaria Municipal de Saúde
- o) Titular: Isaléia Regina Rodrigues – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
- p) Suplente: Matheus Manthoan – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

II - membros da Sociedade Civil:

- a) Titular: Paulo Corte Neto – Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)
- b) Suplente: Valmir Basílio do Nascimento – Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)
- c) Titular: Rose Mary Coser – Associação Sempre ao Seu Lado
- d) Suplente: Cahel Filipe Vieira de Andrade – Associação Sempre ao Seu Lado
- e) Titular: Edson Luiz Volpi – Clube dos Cavaleiros de Araras
- f) Suplente: Geraldo César Luiz – Clube dos Cavaleiros de Araras
- g) Titular: Aidil Anita Gasparotto – Grupo de Proteção Animal ABRACE
- h) Suplente: Ana Lúcia do Nascimento da Silva – Grupo de Proteção Animal ABRACE
- i) Titular: Gizeli Santos Basílio do Nascimento – Associação dos Médicos Veterinários de Araras e Região (AMVAR)
- j) Suplente: Júlio César Galdino – Associação dos Médicos Veterinários de Araras e Região (AMVAR)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2025

ANO: X | EDIÇÃO Nº:2596 | 14 Pág(s) + 69 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- k) Titular: Renata Schuks Graf – Sociedade Civil
- l) Suplente: Ana Loren Costa – Sociedade Civil
- m) Titular: Vinicius Antonio Pelissari Poncio - Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson (UNAR)
- n) Suplente: Alfredo José Ferrelira de Melo- Centro Universitário de Araras Dr. Edmundo Ulson (UNAR)
- o) Titular: João Batista Ataíde Alves da Cunha – Sociedade Ambientalista Protetora dos Animais (SAPA)
- p) Suplente: Cinthia Elisa Bovo Mazon – Sociedade Ambientalista Protetora dos Animais (SAPA)

§ 1º Os membros do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal será eleito, dentre seus membros, por maioria simples de votos.

Art. 2º Definir que compete ao Conselho Municipal de Bem-Estar Animal – COMBEA, a estrita obediência aos dispositivos no artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.556 de 9 de agosto e 2022.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar As disposições em contrário, em especial as Portarias nº 12.277, de 18 de outubro de 2022; nº 12.435, de 22 de novembro de 2023; nº 12.506, de 27 de maio de 2024; e nº 12.558, de 13 de novembro de 2024.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

IRINEU NORIVAL MARETTO
Prefeito do Município de Araras

Raquel Eliana Metzner
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Roberto Benetti Filho
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Processo nº 14.070/2022.-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)